



Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Processo nº 013/2017

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017

Interessada: Câmara Municipal de Guzolândia

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Guzolândia, CONTRATANTE e a empresa PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de prestação de serviços assessoria e consultoria jurídica, firmado pelas partes em 02/02/2017, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira

PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 01 de abril a 20 de abril de 2017.

Cláusula Segunda

PREÇO

O preço ajustado pelas partes será no valor de R\$ 1.493,38 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) até o vencimento deste aditivo.

Cláusula Terceira

RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico:

01-Poder Legislativo

01 01 00 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

13 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Guzolândia, 31 de março de 2017.

PELA CONTRATANTE:



Messias de Brito Gondim

Presidente



Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

Processo nº 013/2017

Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017

Interessada: Câmara Municipal de Guzolândia

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

PELA CONTRATADA:

PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Testemunhas:

Tatiana Pilheri da Silva
RG: 47.951.735-6

Marli Souza de Oliveira
RG: 26.249.772-4

VISTO ASSESSORIA JURIDICA:

PAULO RICARDO SANTANA
OAB/SP
Assessor Jurídico